

REGULAMENTO DE TRÊS TAMBORES

5º CAMPEONATO RANCHO PORTA DO CÉU



**ROD. AC 40 KM 15,5
RIO BRANCO – ACRE
PORTA DO CÉU
RANCHO PORTA DO CÉU
“CAMPEÕES DA VIDA”**

“O Senhor é o meu pastor, nada me faltará. Deitar-me faz em verdes pastos, guia-me mansamente a águas tranquilas. Refrigera a minha alma, guia-me pelas veredas da justiça, por amor do seu nome. Ainda que eu andasse pelo vale da sombra da morte, não temeria mal algum, porque tu estás comigo, a tua vara e o teu cajado me consolam. Preparas uma mesa perante mim na presença dos meus inimigos, unges a minha cabeça com óleo, o meu cálice transborda. Certamente que a bondade e a misericórdia me seguirão todos os dias da minha vida, e habitarei na casa do SENHOR por longos dias.” **SALMOS 23:1-6**

INDICE DO REGULAMENTO

	PG
Do Regulamento.....	03
Do Formato de Divisões.....	03
Das Etapas.....	03
Da Disciplina.....	04
Das Penalidades.....	04
Do Ano Hípico.....	05
Das Categorias – Idades – Pesos.....	05
Da Ordem de Categorias e Largada.....	06
Dos Eventos.....	06
Da Infraestrutura.....	07
Da Pontuação.....	07
Da Classificação em Campeonatos.....	07
Da Substituição de Animais.....	08
Do Associado.....	08
Do Auxílio ao Competidor.....	08
Dos Amadrinhadores.....	08
Da Quantidade de Animais.....	08
Dos Equipamentos de Pista.....	09
Do Percursos.....	09
Da Fotocélula.....	10
Da Linha de Partida\Chegada.....	10
Do SAT.....	10
Da Exclusão de Competidor.....	11
Da Permissão de Auxiliares.....	11
Dos Trajes.....	11
Dos Equipamentos e Embocaduras.....	12
Da Responsabilidade dos Juízes.....	12
Das Reclamações.....	13
Da Conduta Proibida.....	14
Da Associação e Inscrição.....	14
Da Premiação Etapas\Final.....	14
Da Devolução de Premiação e Troféu.....	15
Do Conhecimento do Regulamento.....	15
Dos Casos Omissos.....	15
Das Outras Disposições.....	16

REGULAMENTO DE COMPETIÇÃO DE TRÊS TAMBORES RPC

DO REGULAMENTO

ARTIGO 1º - O regulamento do **RANCHO PORTA DO CÉU** no formato de divisões consiste em prova de precisão e velocidade cronometrada, nas modalidades de **TRÊS TAMBORES** e tem a finalidade de reunir criadores, proprietários, competidores e treinadores, para que de forma organizada, possam competir, em eventos promovidos pelo Rancho Porta do Céu, visando a obtenção de prêmios, troféus e pontuar no “ranking” os melhores conjuntos (cavalo\cavaleiro), levando sempre em consideração o respeito a proteção e o bem estar dos animais, exigindo toda a habilidade possível dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nas competições organizadas pelo **RANCHO PORTA DO CÉU** poderão competir animais de todas as raças de cavalos, registrados ou não, exceto na categoria denominada “**POTRO DO FUTURO**” e “**JUVENILE**”, onde necessariamente a participação deverá ser apenas de animais registrados em suas respectivas associações de raça.

DO FORMATO DE DIVISÕES

ARTIGO 2º - O formato **DIVISÕES** consiste na existência de divisões em cada uma das categorias: Teste Horse, Kids, Feminino, Potro do Futuro, Amador Master, Junior, Juvenile, Jovem, Amador Light e Aberta Livre. Estas divisões são definidas em cada uma das provas.

- a) Os intervalos nas divisões deverão ser definidos pela comissão organizadora dos eventos.
- b) Os intervalos entres as divisões poderão ser 0,501 milésimos de segundos, 0,701 milésimos de segundos e 1,000 milésimos de segundos, a critério da comissão organizadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na prova de Três Tambores haverá uma única passada para cada animal em sua respectiva categoria, sendo que o mesmo

somente poderá participar no máximo 2 (duas) categorias, com exceção da categoria TEST HORESE.

DAS ETAPAS

ARTIGO 3º - O Campeonato será realizado em aproximadamente 8 (oito) etapas, que serão realizadas:

- 1ª Etapa: dia 05 de SETEMBRO de 2020;
- 2ª Etapa: dia 19 de SETEMBRO de 2020;
- 3ª Etapa: dia A DEFINIR;
- 4ª Etapa: dia A DEFINIR;
- 5ª Etapa: dia A DEFINIR;
- 6ª Etapa: dia A DEFINIR;
- 7ª Etapa: dia A DEFINIR;
- 8ª Etapa: dia A DEFINIR;
- BAILÃO DE ENTREGA DA PREMIAÇÃO – DATA A DEFINIR

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É obrigatório a participação do competidor com o mesmo conjunto (cavalo e cavaleiro), de no mínimo 7 (sete) etapas, para que o mesmo possa participar da disputa da classificação e premiação ao final do campeonato, podendo assim, deixar de competir apenas 1 (uma) única etapa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Devido a pandemia instalada no mundo inteiro, fica, desde já, todo e qualquer competidor ciente, que o número de etapas podem ser alteradas a qualquer momento. Portanto, imutavelmente serão realizadas 4 (quatro) etapas.

DA DISCIPLINA

ARTIGO 4º - O RANCHO PORTA DO CÉU, na realização do Campeonato de 2020, exige os seguintes comportamentos disciplinares, onde suas violações são passíveis de punições:

- a) Obediência e respeito ao regulamento.

- b) Não incitar competidores ou publico em geral.
- c) Não fazer gestos de ofensa e proferir palavrões dentro do recinto de competição.
- d) Não denegrir a imagem do RANCHO PORTA DO CÉU e ou seu corpo diretivo, bem como aos organizadores da competição.
- e) Não tomar atitude antiesportiva dentro da pista ou do recinto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cometido todo e qualquer ato/fato considerado desportivo, será punível, a critério do juiz de prova, bem como da comissão organizadora do campeonato.

DAS PENALIDADES

ARTIGO 5º - O tempo do competidor é penalizado com acréscimo de 5 (cinco) segundos na seguinte situação:

- a) Derrubar o tambor, que consiste em tocar sua lateral no solo ou fixar novamente com qualquer extremidade.
- b) O Tambor pode ser tocado pelo competidor, desde que o mesmo não toque sua borda superior no chão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o equipamento de fotocélula falhar, o competidor será autorizado apresentar-se novamente no final da categoria. Entretanto se tiver cometido alguma penalidade será adicionada nessa nova passada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será exigida uma nova apresentação de toda a categoria, toda vez que for necessário alterar o layout da pista, mudar a disposição dos tambores, modificar o portão de entrada, deslocar o equipamento de cronometragem, quer na horizontal ou vertical, ainda, alterar de alguma forma o piso da pista seja pelas condições climáticas ou qualquer outra que venha ocorrer, desde que não seja possível restaurar as condições iniciais.

DO ANO HÍPICO

ARTIGO 5º - Os eventos do RANCHO PORTA DO CÉU deverão obedecer ao ano hípico, ou seja, de 01 de julho a 30 de junho do ano seguinte.

DAS CATEGORIAS – IDADES – PESOS

ARTIGO 6º - O RANCHO PORTA DO CÉU recomenda a formação das seguintes categorias:

- a) ABERTA LIVRE (Idade Livre, peso mínimo 75kg, ambos os sexos).
- b) KIDS (Até 08 Anos, peso livre, ambos os sexos).
- c) JUNIOR (idade de 09 a 13 anos, peso livre, ambos os sexos).
- d) JOVEM (idade de 14 a 17 anos, peso livre, ambos os sexos).
- e) FEMININA (Idade Livre, peso mínimo 65kg).
- f) POTRO DO FUTURO (Idade Livre, peso mínimo 75 kg, ambos os sexos, animais com até 04 (quatro) anos, nascidos 2016).
- g) JUVENILE (Idade Livre, peso mínimo 75 kg, ambos os sexos, animais com até 03 (três) anos, nascidos 2017).
- h) AMADOR LIGHT (Idade Mínima de 18 anos e que possuam no máximo 59 pts)
- i) AMADOR MASTER (idade igual e superior a 40 anos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Competidores de até 12 (doze) anos devem **OBRIGATORIAMENTE** usar capacete. Em hipótese alguma, o RANCHO PORTA DO CÉU não fornecerá este equipamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É permitido o competidor medir seu peso em conjunto com todo o equipamento utilizado na passada (ex.: sela, manta, cloche, caneleira e etc.).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Só é permitido participar da categoria POTRO DO FUTURO os animais que tenham menos de 04 (quatro) anos, e os que completarem 4 (quatro) anos entre 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, desde que obedeça o ano Hípico, devendo ser comprovado no ato da inscrição por meio de apresentação do registro do animal, juntamente com suas respectivas associações.

PARÁGRAFO QUARTO: Só é permitido participar da categoria JUVENILE os animais que tenham menos de 03 (três) anos, e os que completarem 03 (três) anos entre 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, desde que obedeça o ano Hípico, devendo ser comprovado no ato da inscrição por meio de apresentação do registro do animal, juntamente com suas respectivas associações.

PARÁGRAFO QUINTO: É vedado competidores menores de 14 (quatorze) anos montarem e competirem em ganhões.

PARÁGRAFO SEXTO: Não é permitida, a participação de competidores em categorias inferiores a sua categoria, para jovens até 17 (dezesete) anos, ou seja, competidores maiores de idade podem competir nas seguintes categorias:

- AMADOR LIGHT: obedecida a condição de NUNCA ter competido;
- FEMININA: se for do sexo feminino; e
- ABERTA: sem qualquer restrição, a não ser o peso exigido de 75 KG.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Não é permitida, a participação de competidores nas Categorias Amador Master e Amador Light, que são treinadores, auxiliares de treinador, domadores, instrutores ou qualquer outras pessoas que tenham fins lucrativos no meio, em Campeonatos homologados no Estado do ACRE e no BRASIL.

PARÁGRAFO OITAVO: Na CATEGORIAS FEMININO haverá segunda divisão (2D), na qual para sua classificação será acrescentado 0,701 milésimos de segundos do menor tempo da primeira colocada da primeira divisão (1D). Podendo haver alteração do acréscimo por deliberação da comissão organizadora, conforme estabelecido nas cláusulas acima.

DA ORDEM DE CATEGORIA E LARGADA

ARTIGO 7º - A competição deverá obedecer a seguinte ordem: **TESTE HORSE, KIDS, FEMININO, POTRO DO FUTURO, AMADOR MASTER, JUNIOR, JUVENILE, JOVEM, AMADOR LIGHT E ABERTA LIVRE.** Podendo ser alterada por deliberação da comissão organizadora A QUALQUER TEMPO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ordem de largada em toda e qualquer competição será feita por sorteio automatizado. Não permitindo alteração sob qualquer circunstância.

DOS EVENTOS

ARTIGO 8º - São organizados pelo **RANCHO PORTA DO CÉU** os seguintes eventos:

I – Provas Independentes

II – Campeonato Geral

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em campeonato, quando houver empate, o desempate é feito por **assiduidade do conjunto (que competiu mais etapas)**, permanecendo o empate, o segundo critério é pela **melhor média** dos tempos obtidos no campeonato. Nas etapas os conjuntos empatados receberão o mesmo número de pontos dividindo entre si a premiação. Os troféus serão entregues na etapa posterior, permanecendo válido a colocação e o tempo do competidor subsequente e assim sucessivamente.

DA INFRA-ESTRUTURA

ARTIGO 9º - Os eventos organizados pelo **RANCHO PORTA DO CÉU**, entre outras exigências, são:

- a) Pista tecnicamente em boas condições, contendo medida suficiente para realização da competição, sendo a medida padrão ideal 90 x 40 metros;
- b) Que os reparos sejam feitos em no máximo a cada 7 (sete) passadas e no mínimo com 3 (três) passadas, ficando a critério da comissão organizadora da prova caso seja necessário determinar um intervalo menor de passadas para o reparo;
- c) Acomodações para o público com infraestrutura completa e de qualidade e;
- d) Demais que o **RANCHO PORTA DO CÉU** julgar necessárias.

DA PONTUAÇÃO

ARTIGO 10º - A competição e ou campeonato são pontuados como segue:

1º Colocado – 5 pontos

2º Colocado – 4 pontos

3º Colocado – 3 pontos

4º Colocado – 2 pontos

5º Colocado – 1 pontos

DA CLASSIFICAÇÃO EM CAMPEONATOS

ARTIGO 11º - No campeonato o conjunto se classifica dentro de sua categoria e divisões com o maior número de pontos conquistados, ficando a ordem de classificação de forma decrescente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada prova premiará até o terceiro melhor tempo, sendo que haverá na categoria feminina premiação em duas divisões (1D E 2D), consistindo a premiação da divisão 2D exclusivamente troféu, independentemente do número de inscrições.

DA SUBSTITUIÇÃO DE ANIMAIS

ARTIGO 12º - Após a inscrição efetuada **NÃO É PERMITIDA** a substituição do animal na etapa ou prova, somente do competidor, desde que seja comunicado uma hora antes do início da competição, entretanto a troca deverá ocorrer desde que observadas todas as regras da categoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de falecimento do animal ou do competidor, a pontuação adquirida pelo conjunto será automaticamente encerrada, sendo vedada a transferência para a formação de outro conjunto.

DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 13º - O competidor que estiver em débito com o **RANCHO PORTA DO CÉU** por qualquer motivo, só terá sua inscrição reconhecida após a quitação de débito, devidamente corrigida de acordo com a lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para ter desconto nas inscrições o competidor deverá apresentar o certificado de associado do **RANCHO PORTA DO CÉU** e estar em dia com as anuidades da associação.

DO AUXILIO AO COMPETIDOR

ARTIGO 14º - Nenhum competidor poderá ser auxiliado por outra pessoa dentro da pista, **EXCETO** nas categorias **KIDS, JUNIOR, JOVEM, E AMADOR LIGHT.**

DOS AMADRINHADORES

ARTIGO 15º - Na categoria KIDS e JUNIOR, os organizadores do evento deverão previamente estabelecer 2 (dois) ou mais cavaleiros adultos e práticos para auxiliar na segurança dos conjuntos dentro da pista. E se necessário também haverá amadrinhadores nas categorias AMADOR LIGHT e JOVEM.

DA QUANTIDADE DE ANIMAIS

ARTIGO 16º - Cada cavaleiro pode participar com quantos animais desejar em qualquer categoria que lhe serve.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo animal só pode participar uma única vez em cada categoria.

DOS EQUIPAMENTOS DE PISTA

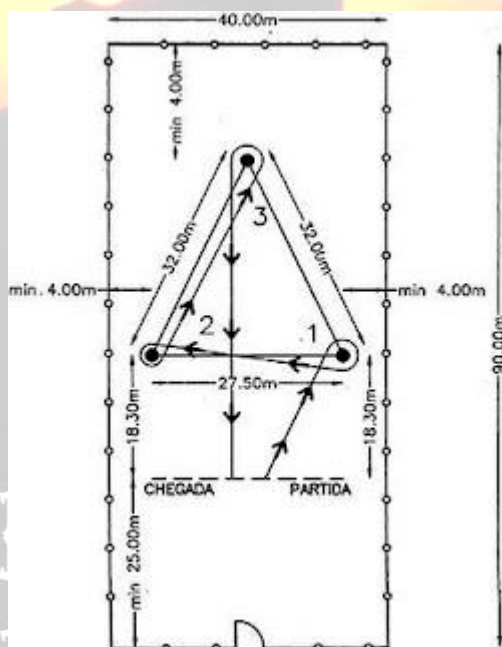
ARTIGO 17º - Três tambores com capacidade de 200 (duzentos) litros, de latão, vazios, tampados, pintados em pelo menos 30% (trinta por cento) em qualquer cor, livres do solo, em pé e com bordas superiores protegidas, encapados, ou não, disposto como mostra o diagrama do Artigo 18º, equipamento de fotocélula, painel eletrônico.

PARÁGRAFO ÚNICO: O competidor, junto com seu animal que danificar, avariar, quebrar, ou causar qualquer prejuízo aos equipamentos de realização de prova, como por exemplo a fotocélula, fica imediatamente **OBRIGADO** a ressarcir o **RANCHO PORTA DO CÉU** dos prejuízos materiais causados.

DO PERCURSO

ARTIGO 18º - Deverá ter a medida exata, conforme diagrama abaixo, podendo ser modificado se fizer necessário. O competidor deverá contornar o tambor 1 (um) pela esquerda do mesmo, em direção ao tambor 2 (dois), contornando-o também pela direita, dirigindo-se ao tambor 3 (três), contornando-o também pela direita, retornando até passar o marcador de tempo.

O percurso pode ser realizado no sentido inverso.



DA FOTOCÉLULA

ARTIGO 19º - A linha de partida e chegada deverá ser bem demarcada e nela instalada o equipamento de fotocélula. O espaçamento entre os aparelhos de fotocélula deverá obedecer: o alinhamento dos tambores 01 e 02 e sempre que possível instalado na cerca lateral. Em todas as competições realizadas pelo

RANCHO PORTA DO CÉU, além da obrigatoriedade da fotocélula, obriga-se também a instalação de um painel eletrônico e/ou impressora de tempos, exceto por motivo de força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de falha da fotocélula o competidor voltará ao final da categoria em que ocorreu a falha. No entanto, caso já houver uma ou duas penalidades no momento em que a fotocélula falhou, as penalidades serão acrescidas ao seu tempo final.

DA LINHA DE PARTIDA\CHEGADA

ARTIGO 20º - É permitida a largada a todo galope, a contagem do tempo inicia-se no momento em que o animal cruza a linha de partida, encerrando-se a contagem no retorno do animal, no momento em que o mesmo cruzar a linha de chegada.

DO SAT

ARTIGO 21º - Não terá Aproveitamento Técnico, nas seguintes condições:

- a) Queda do cavaleiro no percurso;
- b) Erro de percurso;
- c) Chicotear, esporear ou bater (abuso intencional) á frente da barrigueira do animal;
- d) O animal que apresentar sangramento em qualquer parte do corpo a qualquer momento da competição;
- e) Não se apresentar para inspeção;
- f) Ultrapassar o tempo de 1 (um) minuto para iniciar sua apresentação, o que vale para todas as categorias;
- g) Diminuir propositadamente a velocidade de seu animal, caracterizando a desistência da prova;
- h) Usar trajes em desacordo com o regulamento;
- i) Utilizar equipamentos não regulamentados;
- j) Quebra de qualquer equipamento que impeça a realização da prova;
- k) Fazer gestos de ofensa e proferir palavrões dentro do recinto de competição;

- l) Denegrir a imagem do **RANCHO PORTA DO CÉU** e ou seu corpo diretivo;
- m) Competir preso a sela ou ao animal.

DA EXCLUSÃO DE COMPETIDOR

ARTIGO 22º - O juiz poderá excluir um competidor do evento se:

- a) Tomar atitude antiesportiva dentro da pista ou do recinto;
- b) Destratar o juiz (es) da prova;
- c) Apresentar-se sobre influência de bebidas alcoólicas e;
- d) Maltratar seu animal ou de outrem, dentro da pista ou do recinto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá unicamente a direção do **RANCHO PORTA DO CÉU** a decisão de excluir o competidor do campeonato.

DA PERMISSÃO DE AUXILIARES

ARTIGO 23º - Somente o Juiz da Prova determinará seus auxiliares e dará permissão aos mesmos nos trabalhos a serem desempenhados.

DOS TRAJES

ARTIGO 24º - É obrigatório o uso de traje “Western” apropriados, camisa de mangas longas e colarinho, chapéu e botas. Quando o cavaleiro se apresentar em pista, deve estar de chapéu na cabeça, camisa abotoada e dentro da calça. É permitido o uso de boné, exceto os conjuntos pertencentes á categoria KIDS e JUNIOR que participam usando capacetes.

DOS EQUIPAMENTOS E EMBOCADURAS

ARTIGO 25º - São equipamentos permitidos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

- a) É permitido o uso de todo e qualquer equipamento ou embocadura;

- b) A Gamarra não poderá ter nenhuma parte metálica (corrente, arame, cabo de aço, etc., não importa o quanto estiver protegida ou acolchoada);
- c) Durante o transcurso da Prova de Tambor, os competidores poderão utilizar um reio ou pingalim com o intuito de estimular a habilidade natural do animal para correr. Entretanto, em todos os eventos de velocidade, o Juiz poderá, a seu critério, desclassificar o competidor devido ao uso abusivo desse equipamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Equipamentos Proibidos

São proibidos o uso dos seguintes equipamento:

- a) Barbelas de arame, mesmo as protegidas;
- b) Barbelas com largura inferior a meia polegada ou 1,25cm;
- c) Barbelas que não permanecem assentadas a mandíbula do animal, torcidas;
- d) Peitoral de tachas;
- e) Freios em garras;
- f) Freios pontiagudos;
- g) Freios em quinas;
- h) Todos os freios devem ser usados com barbela e esta ajustada à mandíbula do animal;
- i) Os bridões que usarem barbela devem obedecer aos itens a e b deste parágrafo.

DA RESPONSABILIDADE DOS JUIZES

ARTIGO 26º - O(s) juiz(es) da prova deverá(ão) ter com responsabilidade o conhecimento pleno deste regulamento, assim como, a perícia em assuntos da equinocultura, devendo manter uma conduta exemplar que justifique o privilégio de autoridade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O juiz deverá em qualquer ocasião agir de forma profissional e imparcial, quando assumido o compromisso de julgamento, apresentar-se no local do evento pelo menos uma hora antes do início da competição ou justificar sua ausência, com antecedência mínima de 48 horas, para que seja substituído. Em caso de força maior, as decisões serão tomadas pela comissão da prova.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Usar traje “Western”, cumprir com suas responsabilidades e auxiliar o gerente do evento até o final dos trabalhos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A decisão do juiz é soberana em todos os casos que afetam o mérito dos animais e podem ordenar a retirada de qualquer pessoa ou animal da competição, por conduta antiesportiva, inadequada, atos de crueldade ao animal ou que julgue não estar cumprindo o regulamento do **RANCHO PORTA DO CÉU**.

PARÁGRAFO QUARTO - O JUIZ NÃO PODE:

- a) Julgar animal de sua propriedade ou de quem recebeu ou receba salário, comissão ou qualquer espécie de remuneração por venda ou compra de animais para esse indivíduo, no período de até seis meses anterior ao evento;
- b) Julgar animais que sejam apresentados por seus ascendentes, descendentes e colaterais;
- c) Interferir de forma decisiva na disposição da pista de competição, bem como dos equipamentos que dela fizerem parte.

DAS RECLAMAÇÕES

ARTIGO 27º - Toda e qualquer reclamação deverá ser feita a administração do **RANCHO PORTA DO CÉU**, por escrito em até 07 (sete) dias após o evento, pagar uma taxa de expediente no valor da taxa de inscrição da prova que participou, que será devolvida caso o julgamento seja favorável. As partes envolvidas deverão comparecer em audiência marcada pelo **RANCHO PORTA DO CÉU** em sua sede social ou em outro local que esta venha determinar; Todo e qualquer assunto a ser comunicado ao juiz deverá ser primeiramente dirigido ao diretor da prova.

DA CONDUITA PROIBIDA

ARTIGO 28º - É considerada conduta proibida, inflar categorias com inscrição inexistentes e\ou pagar para estranhos qualquer valor, se não a secretaria do **RANCHO PORTA DO CÉU**.

PARÁGRAFO ÚNICO: É proibido o cancelamento de inscrição após a realização da mesma.

DA FILIAÇÃO E INSCRIÇÃO

ARTIGO 29º - Sobre a FILIAÇÃO:

- a) A taxa de Associação do Campeonato RPC é de R\$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa, se realizada até o dia 02/09/2020;
- b) O pagamento da associação pode ser realizado através de transferência bancaria, através das contas bancárias:
 - **Banco Bradesco: Agencia: 0427, Conta Corrente: 0103260-7
Titular Barbara Velozo Moraes, CPF: 010.353.772-41.**
 - **Banco do Brasil: Agencia: 3022-8, Conta Corrente: 45638-1
Titular Inayan Moraes Sepulvida, CPF: 970.638.002-72**
- c) Lembrando que é **OBRIGATÓRIO** o envio de comprovante para os membros da comissão, em caso contraio não será validado sua associação;
- d) Apenas Competidores Sócios participarão da Premiação Final;
- e) Os competidores que **NÃO SE ASSOCIAREM** o valor de suas inscrições serão diferenciados, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e o mesmo não participará da premiação final do campeonato;
- f) São documentos obrigatórios para a filiação:
 - Cópia do RG e CPF;
 - Autorização do responsável legal, bem como, cópia e original do RG E CPF, em caso de competidor menor.

PARÁGRAFO ÚNICO: **É terminantemente obrigatório a apresentação do devido termo de responsabilidade em anexo, devidamente preenchido e assinado.** A ser entregue a comissão organizadora na primeira etapa do campeonato.

ARTIGO 30º - Sobre a INSCRIÇÕES:

- a) Inscrições para SÓCIOS, o valor é de R\$ 200,00 (duzentos reais), (Todas as Categorias, exceto Teste Horse e Juvenile);
- b) Inscrições para NÃO SÓCIOS, o valor é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), (Todas as Categorias, exceto Teste Horse e Juvenile);
- c) Inscrição categoria TESTE HORSE, o valor é de R\$50,00 (cinquenta reais), independente do competidor ser sócio;
- d) Inscrição categoria JUVENILE, o valor é de R\$60,00 (sessenta reais), desde que o competidor seja sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será realizada a devolução em hipótese alguma do valor pago pela inscrição, caso o competidor resolva cancelar a inscrição, por qualquer motivo que requeira o cancelamento.

DA PREMIAÇÃO ETAPAS\FINAL

ARTIGO 31º -As premiações das **ETAPAS** serão divididas da seguinte maneira:

- a) CATEGORIA KIDS – 1ºLugar TROFEU; 2º TROFEU; 3º TROFEU
- b) CATEGORIA ABERTA - 1ºLugar 30%; 2ºLugar 25%; 3ºLugar 15%, do valor auferido pelas inscrições e troféu;
- c) CATEGORIA AMADOR MASTER -1ºLugar 30%; 2ºLugar 25%; 3ºLugar 15%, do valor auferido pelas inscrições e troféu;
- d) CATEGORIA JUNIOR - 1ºLugar 30%; 2ºLugar 25%; 3ºLugar 15%, do valor auferido pelas inscrições e troféu;
- e) CATEGORIA JOVEM - 1ºLugar 30%; 2ºLugar 25%; 3ºLugar 15%, do valor auferido pelas inscrições e troféu;
- f) CATEGORIA POTRO - 1ºLugar 30%; 2ºLugar 25%; 3ºLugar 15%, do valor auferido pelas inscrições e troféu;
- g) CATEGORIA FEMININA 1D - 1ºLugar 30%; 2ºLugar 25%; 3ºLugar 15%, do valor auferido pelas inscrições e troféu;
- h) CATEGORIA FEMININA 2D – 1ºLugar Troféu; 2ºLugar Troféu; 3ºLugar Troféu;
- i) CATEGORIA AMADOR LIGHT -1ºLugar 30%; 2ºLugar 25%; 3ºLugar 15%, do valor auferido pelas inscrições e troféu;

j) CATEGORIA JUVENILE – 1º Lugar 50% do valor auferido pelas inscrições e troféu.

DA DEVOLUÇÃO DE PREMIAÇÃO E TROFÉU

ARTIGO 32º - O competidor que por qualquer motivo for obrigado a devolver a premiação em dinheiro e\ou troféu recebido, e não o fizer, não poderá se inscrever em nenhum evento organizado pelo **RANCHO PORTA DO CÉU** ate que o faça.

DO CONHECIMENTO DO REGULAMENTO

ARTIGO 33º - Todo afiliado ou não e competidor do **5º CAMPEONATO RANCHO PORTA DO CÉU**, que participar das competições realizadas pelo **RANCHO PORTA DO CÉU**, deverá ter pleno conhecimento deste regulamento, não podendo alegar desconhecimento do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Enquanto durar a PANDEMIA DO COVID-19 instaurada no mundo, é rigorosamente OBRIATÓRIO o uso de máscara, os distanciamento social mínimo de 02 (dois metros), bem como a proibição de público. E ainda é obrigatório a obediência de todos os demais termos estabelecidos pelas autoridades de saúde competentes referentes ao combate ao COVID-19.

DOS CASOS OMISSOS

ARTIGO 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria do **RANCHO PORTA DO CÉU**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As regra do **RANCHO PORTA DO CÉU** estão sujeitas a mudanças a qualquer tempo para melhor atender aos seus membros.

DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

ARTIGO 35º - O RANCHO PORTA DO CÉU não assume responsabilidade pela segurança dos participantes nos eventos.

DIREÇÃO RANCHO PORTA DO CÉU:

- **PRESIDENTE:** Roberto E. H. Morais Contato: (68)9.9985-2804
- **VICE PRESIDENTE:** Barbara Velozo Morais Contato: (68)9.9999-0766
- **DIRETORIA:** Inayan Morais Sepulvida Contato: (68)9.9978-9200

AGRADEÇEMOS A PARTICIPAÇÃO DE VOCÊS DESDE JÁ.



**PORTA DO CÉU
RANCHO**

RIO BRANCO - AC